PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 15/2026 – SNJ. **Leme, 23 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores **em regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6E37-AE42-30C3-F6B6 e informe o código 6E37-AE42-30C3-F6B6

PROJETO DE LEI _____/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 5.013.841,41** (Cinco milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos.) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
4895	110.0000	04	**030102.175120045.1.009000.4.4.90.51.00**	R$44.226,75
4896	100.0113	05	**030102.175120045.1.009000.4.4.90.51.00**	R$4.378.448,66
4898	110.0000	04	**030102.175120045.1.009000.4.4.90.61.00**	R$5.911,66
4899	100.0113	05	**030102.175120045.1.009000.4.4.90.61.00**	R$585.254,34
Total:				**R$5.013.841,41**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor total de **R$50.138,41** (Cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R$4.963.703,00** (Quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e três reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 2º - As dotações criadas no Artigo 1º poderão ser suplementadas sempre que houver valores remanescentes na Rubrica citada nos Parágrafos Únicos, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio especificado, caso haja.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6E37-AE42-30C3-F6B6 e informe o código 6E37-AE42-30C3-F6B6

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 5.013.841,41 (cinco milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), destinado à SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme.

A presente propositura tem por finalidade viabilizar a execução de ações voltadas à construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) compacta, contemplando a aquisição de terreno e a instalação de equipamentos no Município de Leme/SP, em conformidade com o Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Leme.

Trata-se de medida de extrema relevância para o fortalecimento da política pública de saneamento básico, promovendo a ampliação e a modernização da infraestrutura de tratamento de esgoto, com impactos diretos na melhoria da qualidade de vida da população, na preservação ambiental e na saúde pública.

O crédito adicional especial será viabilizado:

- Pelo superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Anexo 14 do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 50.138,41;
- Pelo excesso de arrecadação decorrente das transferências oriundas do Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R$ 4.963.703,00.

A abertura do crédito é imprescindível para a adequada alocação orçamentária dos recursos recebidos e para o regular andamento dos procedimentos administrativos, contratuais e executivos necessários à implantação do empreendimento.

Destaca-se que as alterações propostas serão devidamente incorporadas aos anexos do Plano Plurianual 2026/2029, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual de 2026, garantindo plena conformidade com o planejamento orçamentário vigente.

Diante da relevância da matéria, que visa assegurar investimentos estruturantes no setor de saneamento básico do Município, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

Leme, 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6E37-AE42-30C3-F6B6 e informe o código 6E37-AE42-30C3-F6B6

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

MAURICIO RODRIGUES RAMOS, Diretor-Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, **DECLARA** para os devidos fins e direitos que o impacto referente ao Projeto de Lei, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"** tem adequação orçamentária e financeira em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual 2026, com o Plano Plurianual 2026 – 2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

Leme, 23 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6E37-AE42-30C3-F6B6 e informe o código 6E37-AE42-30C3-F6B6

DA DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA
AO DIRETOR PRESIDENTE

Em atendimento ao solicitado para o cálculo de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, para atender ao **Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"** informamos que será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior e Excesso de Arrecadação, portanto o IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO não irá interferir no bom andamento dos exercícios de 2026.

Atenciosamente.

Leme, 23 de fevereiro de 2026.

André Allan Bueno do Prado
Divisão Técnica Financeira

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6E37-AE42-30C3-F6B6 e informe o código 6E37-AE42-30C3-F6B6

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

Considerando os Contratos de Repasse entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Leme, Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Saneamento Básico;

Considerando a abertura do crédito especial para "Construção de Estações de Tratamento de Esgoto compacta com aquisição de terreno e instalação de equipamentos, no Município de Leme/SP".

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei que correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências dos **Convênios nº 954336/2023 - MCIDADES/CAIXA**.

Leme, 23 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6E37-AE42-30C3-F6B6 e informe o código 6E37-AE42-30C3-F6B6

Memorando 6.409/2026

De: **ANDRE ALLAN BUENO DO PRADO** Setor: **SAECIL-FIN - Finanças**
Despacho: **2- 6.409/2026**
Para: **SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos** AC: **Raquel Santoro Molinari**
Assunto: **ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL**

Leme/SP, 23 de Fevereiro de 2026

Assunto: Solicitação de Regime de Urgência – Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial – Convênio Federal nº 954336

Prezados,

Vimos, por meio deste, solicitar a tramitação em **regime de urgência** do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de **crédito especial** destinado à execução do Convênio Federal nº 954336, cujo objeto é a **"Construção de Estações de Tratamento de Esgoto compacta com aquisição de terreno e instalação de equipamentos, no Município de Leme/SP"**.

A abertura do referido crédito especial é imprescindível para a criação das dotações orçamentárias específicas vinculadas ao convênio, possibilitando o regular andamento dos procedimentos administrativos e, especialmente, a abertura do competente processo licitatório.

Destacamos, ainda, que a criação das referidas despesas é condição necessária para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal. O não atendimento aos prazos poderá acarretar atrasos na execução do objeto, bem como risco de suspensão ou perda dos recursos federais destinados ao Município.

Considerando a relevância do empreendimento para a melhoria da infraestrutura de saneamento básico, bem como a necessidade de observância aos prazos contratuais e administrativos, faz-se imprescindível a apreciação da matéria em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Allan Bueno Do Prado
Chefe da Divisão Técnica Financeira

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6E37-AE42-30C3-F6B6 e informe o código 6E37-AE42-30C3-F6B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E37-AE42-30C3-F6B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 23/02/2026 15:15:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 23/02/2026 15:16:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6E37-AE42-30C3-F6B6